



## **DECRETO Nº 007/2013**

Declara Ponto Facultativo nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** ser o carnaval tradicional festa popular em nosso País, da qual participa ponderável parcela da população,

**CONSIDERANDO** que o comércio e as instituições bancárias de nosso Município também funcionarão em horário diferenciado,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, no dia 11 de fevereiro de 2013, e no dia 13 de fevereiro de 2013, das 08:00h às 12:00h, retornando ao expediente normal às 13h:30min. do dia 13 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único.** Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo e guarda municipal, que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2013.**



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 de Setembro de 1943  
DE Nº 9.683  
UMUARAMA, 23 de 10 de 1943  
Alv. A. Arnaud  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS